



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)



São Pedro do Sul, 17 de Agosto de 2017.

*Senhor Presidente:*

Os Vereadores signatários, integrantes das Bancadas do PMDB, PP, DEM, PTB e PSD apresenta, com guarida no Regimento Interno desta Casa, à apreciação do Plenário a seguinte:

### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 069/2017

Modificando a redação dos Art. 1º, parágrafo único do Inciso IV, Art. 2º Inciso VIII e Art. 10 que passam a viger conforme abaixo:

**Art. 1º ...**

Parágrafo único.....

IV – O cargo de Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente passa a denominar-se Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**Art. 2º.....**

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Art.10 A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE** é o órgão encarregado de executar as atividades ligadas à agricultura e a pecuária, tais como aquisição e distribuição em condições favoráveis de sementes e fertilizantes; produção e venda de mudas; aquisição e cessão de vacinas; organização de viveiros municipais, visando o florestamento e reflorestamento; incentivo às hortas comunitárias; estudar formas de viabilizar a pequena propriedade estimulando novas explorações econômicas principalmente em olericultura, fruticultura, apicultura e psicultura; estimular a comercialização direta dos produtos coloniais do Município, dando apoio às feiras municipais e regionais; estimular e favorecer o desenvolvimento da irrigação em culturas de sequeiro como forma de diminuir os efeitos das estiagens periódicas; favorecer o desenvolvimento do associativismo, da eletrificação e das agroindústrias rurais como forma de estimular a fixação do agricultor no interior diminuindo o êxodo rural; atuar nas áreas de proteção ambiental no Município, atuando nas áreas de preservação e conservação do ambiente natural, combate à poluição ambiental e

Telefone Fax: 55.3276.1255 / 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n° 793 São Pedro do Sul – RS

97400-000



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)



manutenção e conservação de espaços verdes; fiscalizar e reprimir as alterações e agressões ao meio ambiente, pesquisando, baixando normas e instruindo a população sobre o equilíbrio ambiental; compete ainda ao órgão ambiental municipal no âmbito de sua competência quando couber o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado ou pela União; exercer outras tarefas correlatas. Ficarão vinculados a essa Secretaria todos os aspectos relativos também à Indústria, Comércio e Turismo, com suas atribuições já definidas em legislação específica.

**Ver. Vernei Pedro Delcul**  
Bancada do PMDB

**Ver. Fábio Polenz Parnov**  
Líder da Bancada do PMDB

**Ver. Pastor Bruno Pinheiro**  
Líder da Bancada do PTB

**Ver. Walter Renato Menezes**  
Bancada do PTB

**Ver. Cristiano Stein**  
Líder da Bancada do PP

**Ver. Cleomar Mello**  
Líder da Bancada do DEM

**Ver. Paulo Adriano Berges Brites**  
Bancada do PSD



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)



**Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 069/2017.**

### JUSTIFICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:*

A Emenda ora apresentada à apreciação de Vossas Excelências trata de modificações no Projeto de Lei nº 069/2017, de 28 de julho de 2017, em trâmite neta Casa, onde nos adicionamos APENAS à palavra agricultura no Art. 1º, parágrafo único do Inciso IV, Art.2º inciso VIII e Art. 10 .

**Agricultura** é um termo que remete para a arte de cultivar os campos, representando também o trabalho e técnicas usadas para a obtenção dos produtos agrícolas, que norteia a economia do município, sendo assim ora o presente PL 069/2017 apresentado veio denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e com a presente emenda Aditiva passa a Viger com a seguinte denominação **Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

**Consideramos também que nosso município possui forte economia agropecuária por vocação já há muitas décadas, além de ainda concentrar considerável percentual de população no meio rural.**

São essas as razões da Emenda ora apresentada, **destacando que a alteração de autorias destes Vereadores diz respeito somente a uma palavra AGRICULTURA somente, mas com muita importância.**

**Ver. Vernei Pedro Delcul**  
Bancada do PMDB

**Ver. Fábio Polenz Parnov**  
Líder da Bancada do PMDB

**Ver. Pastor Bruno Pinheiro**  
Líder da Bancada do PTB

**Ver. Walter Renato Menezes**  
Bancada do PTB

Telefone Fax: 55.3276.1255 / 55.3276.1755  
Rua 15 de Novembro nº 793 São Pedro do Sul – RS  
97400-000



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)



**Ver. Cristiano Stein**  
Líder da Bancada do PP

**Ver. Cleomar Mello**  
Líder da Bancada do DEM

**Ver. Paulo Adriano Berges Brites**  
Bancada do PSD